

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, de Cachoeira do Piriá-PA, Sr<sup>a</sup>. ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica especializada em assessoria de elaboração e execução do plano municipal de educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá-PA.

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

### **Resolve:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **QUADRA CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, inscrito no CNPJ: 40.626.204/0001-57, com sede na TV. Fernando Cruz, N° 500, Bairro: Centro – São Miguel do Guamá – PA, CEP 68660-000, pelo valor mensal admitido de R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais), a serem pagos de acordo com os serviços prestados;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeira do Piriá, 08 de Julho de 2021.

---

*ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE*

*Secretária Municipal de Educação*